

Id:0471B20A57276339

Id:09FEC7EBCD4F6116



Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08



Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

LEI Nº. 234, de 26 de junho de 2023.

Dispõe sobre a autorização para doação de 1 (uma) casa construída pelo Programa Qualifica Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristino Castro – Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e oeu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica autorizado a doação de 1 (uma) casa resultado da conclusão do curso de Construção Civil, ofertado por meio do Programa Qualifica Piauí, em parceria com o Governo do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Cristino Castro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Artigo 2º- A doação objetiva a contemplar com moradia adequada 1 (uma) família em situação de vulnerabilidade social do município de Cristino Castro-PI.

Parágrafo único: Trata-se de imóvel padrão “Programa Minha Casa Minha Vida”, localizado na rua Afonso Martins de Araújo, Bairro Bela Vista.

Artigo 3º- A doação será realizada a pessoa de baixa renda, residente no município há pelo menos 2 anos, que comprovem não possuir imóvel próprio ou em nome de qualquer membro da família.

Artigo 4º- A casa a ser doada por meio de sorteio, dentre famílias que se enquadrem nos critérios para participar do sorteio: possuir idade mínima de 21 anos; estar inscrito no cadastro único; possuir renda per capita de até 218 reais; não possuir casa própria; residir no município de Cristino castro a mais de 02 anos, e prioridade famílias numerosas.

Parágrafo único: Os critérios serão avaliados por meio de análise documental e visita domiciliar realizada pela equipe técnica da Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Página 1 de 2

Artigo 5º- A destinação do imóvel doado deverá ser exclusivamente para fins de moradia, não podendo ser vendido ou transferido a terceiro, com exceção de herdeiros por morte.

Parágrafo único: Em caso de descumprimento do que prescreve o artigo 5º, o imóvel retornará ao patrimônio do município.

Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.


Felipe Ferreira Dias
PREFEITO MUNICIPAL

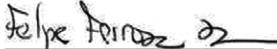
Página 2 de 2

EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0218/2021.

2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao CONTRATO Nº 0218/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos destinados a Administração de Municipal de Cristino Castro – Pi. (LOTE I – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 0218/2021, firmado entre as partes em 18/06/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 18/06/2023 à 18/06/2024, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE:** Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor, ficando o valor contratual sem acréscimo. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI**, CONTRATADA: VANDO MOTOS LTDA - VANDO MOTOS, CNPJ: 40.789.351/0001-48, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, EDUCAÇÃO, dotação orçamentaria - 020401 – Educação Outros Programas, 12.361.0030.2202.0000 - Coordenação geral da Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Atividade – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Cristino Castro – PI, 29 de maio de 2023.


Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:05D4F782B4B16330



Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0219/2022.

2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao CONTRATO Nº 0219/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos destinados a Administração de Municipal de Cristino Castro – Pi. (LOTE II – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 0219/2021, firmado entre as partes em 18/06/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 18/06/2023 à 18/06/2024, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE:** Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor, ficando o valor contratual sem acréscimo. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI**, CONTRATADA: VANDO MOTOS LTDA - VANDO MOTOS, CNPJ: 40.789.351/0001-48, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMS, dotação orçamentaria - 020701 - Fundo Municipal de Saúde – FMS, 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, Atividade – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Cristino Castro – PI, 29 de maio de 2023.


Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal